



# Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 26 de abril de 2018

## As novas opções de custos para o desenvolvimento rural são melhores, mas deviam ser mais utilizadas pelos Estados-Membros, afirmam os auditores da UE

Segundo um relatório do Tribunal de Contas Europeu, um novo método para reembolsar os custos dos projetos de desenvolvimento rural é mais simples para os beneficiários e para os responsáveis pela verificação dos pedidos, mas devia ser utilizado mais amplamente. As opções de custos simplificadas (OCS) destinam-se a complementar o antigo sistema de pedidos de pagamento dos custos incorridos, que era difícil e propenso a erros. Agora, os Estados-Membros podem escolher entre três métodos adicionais: tabelas normalizadas de custos unitários, pagamentos de montantes fixos e financiamentos a taxa fixa.

Os auditores examinaram se as novas opções simplificam a administração, garantem economias, são amplamente utilizadas e reforçam a ênfase nos objetivos de política.

Constataram que as OCS simplificaram a administração, tornando mais fácil aos beneficiários a apresentação de pedidos e poupando tempo durante os controlos administrativos. Estas opções permitem manter sob controlo os custos dos projetos, mas apenas se forem fixadas no nível adequado e tiverem por base uma metodologia justa, equitativa e verificável. No entanto, não aumentam a ênfase nos resultados. Além disso, a função dos organismos de certificação na auditoria às OCS não está definida, o que cria riscos.

Os auditores afirmam que a carga administrativa poderá diminuir, pois não é necessário rastrear cada euro até um documento justificativo individual, havendo menos documentos a apresentar pelos beneficiários e a controlar pelas autoridades dos Estados-Membros. Apesar disso, a utilização das novas opções é reduzida, sobretudo devido à natureza diversa dos projetos de desenvolvimento rural e ao investimento necessário.

*"Estas novas opções apenas abrangem ainda uma parte reduzida do total das despesas do desenvolvimento rural", afirmou João Figueiredo, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "O seu êxito dependerá das orientações da Comissão e do interesse dos Estados-Membros nesta nova forma de financiamento."*

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral encontra-se em [www.eca.europa.eu](http://www.eca.europa.eu).

## ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu)

[@EUAuditors](https://twitter.com/EUAuditors)

[eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)

Os auditores recomendam que a Comissão Europeia deve:

- atualizar as suas orientações sobre as opções de custo simplificadas de forma a cobrir os princípios fundamentais da elaboração de metodologias;
- esclarecer qual a entidade responsável pela verificação da metodologia e dos cálculos das novas opções;
- explorar as possibilidades de desenvolver opções prontas a utilizar adicionais e atualizar as definições dos controlos;
- considerar a possibilidade de passar do reembolso dos custos incorridos para o reembolso baseado nos resultados.

### **Nota aos diretores das publicações**

A política de desenvolvimento rural da UE visa ajudar as zonas rurais a dar resposta a uma vasta gama de desafios económicos, ambientais e sociais. A UE despende anualmente cerca de 14 mil milhões de euros nesta política. As despesas do desenvolvimento rural representam cerca de 25% das realizadas no âmbito da Política Agrícola Comum e o cofinanciamento por parte dos Estados-Membros representa um montante suplementar de 7 mil milhões de euros por ano.

Cerca de metade das despesas no âmbito do desenvolvimento rural baseia-se nas superfícies cultivadas ou no número de animais. Para as restantes, o apoio pode assumir a forma de percentagens ou montantes fixos associados às atividades realizadas ou aos custos incorridos pelo beneficiário.

O Relatório Especial nº 11/2018, "Novas opções para o financiamento de projetos de desenvolvimento rural: mais simples, mas não centradas nos resultados", está disponível no sítio Internet do TCE ([eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)) em 23 línguas da UE.